



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º 005792/2017

Administração Pública: Município de Rio Novo do Sul

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Cavaleiros e Criadores de Equinos e Muas de Rio Novo do Sul – ACCRNS

Base Legal: art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 (auxílio social – Lei Municipal n.º 730/2017)

Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, DECIDO e JUSTIFICO a celebração direta de Termo de Fomento com a Associação dos Cavaleiros e Criadores de Equinos e Muas de Rio Novo do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 23.049.461/0001-54, tendo por objeto a cooperação financeira para auxílio em custeio de despesas com a realização de evento cultural “5ª Festa da ACCRNS com 1ª Copa de Marcha de Equinos”, visando garantir o fomento sócio-cultural proposto, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme plano de trabalho constante do processo.

A celebração, sem realização do Chamamento Público, tem respaldo no art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019, tendo em vista a previsão na Lei Orçamentária Municipal do auxílio a ser repassado para a ACCRNS na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a devida autorização legislativa proveniente da Lei Municipal n.º 730/2017, sendo de grande relevância a parceria proposta com o intuito de fomentar o evento sócio-cultural e esportivo proposto pela referida associação, com o fito de resgatar as festividades culturais de nosso município.

Termos em que, fica justificada a ausência de chamamento público para a presente propositura.

Rio Novo do Sul – ES, ao 1º de novembro de 2017.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal